

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ANO - 2007

PARECER nº 193/ 2007.
Projeto de Lei Complementar nº EM-012/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº EM-012/ 2007, que dá nova redação ao art. 2º inciso I, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 122, de 31 de agosto de 2006, que dispõe sobre a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, caput e § 2º, II da LOM c/ c 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, caput, c/ c art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal, em simetria com o § 1º do art. 2º do Decreto Lei nº 4.657/ 42, Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei Complementar nº EM-012/ 2007.

Divinópolis, 19 de junho de 2007.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Anderson José Ribeiro Saleme
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289